



Câmara Municipal de Caminha

ACTA NÚMERO 40/05-09 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SETE

*Aos onze dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA** e com a presença dos Senhores Vereadores, **JOSÉ BENTO ARMADA LOURENÇO CHÃO, FLAMIANO GONÇALVES MARTINS, PAULO PINTO PEREIRA, AMÍLCAR GUEDES LOUSA, JOSÉ AVELINO RODRIGUES PEDRA** e **JORGE PAULO AIRES MIRANDA**.*

*Iniciada a reunião, às 10 H 09 M, pela Senhora Presidente **JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA** foram tratados os assuntos a seguir indicados:*

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Presidente** propôs um voto de pesar pela trágica situação ocorrida no passado dia 30 de Maio, na residencial “Arca Nova”, da qual resultou o falecimento do jovem José Miguel Barbosa, residente na freguesia de Lanhelas.

O **Senhor Vereador Amílcar Lousa** perguntou se o relatório do IGAT já tinha chegado e se poderia ter acesso ao mesmo.



Câmara Municipal de Caminha

A **Senhora Presidente** respondeu que são vários os relatórios desta inspecção, correspondentes a outros tantos assuntos, alguns já encerrados e outros ainda por concluir. Portanto, fará os possíveis para os juntar todos para depois transmiti-los.

O **Senhor Vereador Amílcar Lousa** manifestou a sua satisfação por verificar que a praia de Vila Praia de Âncora já está em condições de ser utilizada, com águas aceitáveis, esperando uma vigilância apertada para precaver possíveis focos de poluição.

Disse, ainda, que durante este mês vão ser distribuídas por alguns concelhos do Distrito de Viana do Castelo, as unidades médicas móveis, não sendo o de Caminha contemplado nesta primeira fase.

A **Senhora Presidente** disse que esta situação está a ser negociada entre a Câmara de Caminha e a ARS, estando em análise um protocolo.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** informou que:

- A "1ª Semana dos Direitos da Criança", que decorreu de 28 de Maio a 3 de Junho, promovida pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Caminha, foi um sucesso ao nível de adesão nas actividades propostas, as quais contaram com cerca de 600 pessoas. Esta semana teve como principal objectivo divulgar e reforçar os direitos da criança, como por exemplo, o direito à vida, à liberdade, à língua, à paternidade, à saúde, ao nome e aos cuidados especiais, envolvendo a comunidade, já que o bem-estar das crianças é uma responsabilidade de todos;

- No passado dia 7 de Junho, as ruas de Caminha e Vilarelho foram, mais uma vez, decoradas a rigor para a festa do Corpo de Deus, atraindo milhares de pessoas ao nosso Concelho. Deixou uma palavra de apreço à organização desta festividade, da responsabilidade das paróquias de Caminha e Vilarelho, mas que envolve todo o arceprelado de Caminha. Felicitou, também, todas as comissões de rua que engalanaram as artérias das duas freguesias, que os ocupou durante várias semanas e aos funcionários da Câmara Municipal de Caminha pelo empenho na preparação desta festa;



Câmara Municipal de Caminha

- Foi recebida uma comitiva de Pontault Combault que se deslocou à nossa vila com o propósito de participar nas festividades do Corpo de Deus, tendo realizado o brasão da sua cidade;

- A Câmara está a organizar um conjunto de actividades de Verão para crianças e jovens, a iniciativa “Férias Activas 2007”, um projecto destinado à ocupação de tempos livres das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 7 e os 16 anos de idade, as quais decorrerão de 9 a 20 de Julho. As inscrições começam amanhã, prolongando-se até ao dia 22 de Junho.

Trata-se de um programa de férias que visa ocupar o tempo livre dos jovens do Concelho de uma forma saudável, incrementando o desporto e actividades de animação ambiental;

- Caminha vai acolher, de 15 a 17 de Junho, as “IV Jornadas da Saúde Natural e Qualidade de Vida”, uma iniciativa da “Botica das Carlotas” e que conta com o apoio da Câmara Municipal.

O objectivo central destas Jornadas é procurar estabelecer uma ponte de ligação entre a saúde física e mental e a espiritualidade, dando a conhecer tudo o que se relaciona com a saúde natural, como uma opção que visa viver na plenitude, bem como contribuir para um Mundo melhor.

O Senhor Vereador Flamiano Martins informou que:

- A Galeria do Novo Edifício da Câmara Municipal de Caminha tem patente ao público, até dia 15 de Junho, uma exposição de trabalhos realizados pelos alunos dos jardins de infância e escolas EB1 do Agrupamento de Escolas Coura e Minho realizados ao longo do ano lectivo 2006/07.

A mostra é constituída por trabalhos de expressão plástica alusivos às actividades praticadas e aos conteúdos programáticos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo fazendo alguns referências às várias actividades que o Município proporcionou aos alunos do Agrupamento.



Câmara Municipal de Caminha

À semelhança da exposição do ano passado, esta, também, é composta por diversos trabalhos diversificados, originais e criativos, que merece ser visitada por todos os Caminhenses.

- No âmbito da prevenção de incêndios florestais, ao longo do ano a Câmara Municipal realizou uma série de acções de sensibilização, estabeleceu um acordo com o Conselho Directivo dos Baldios de Riba de Âncora para a limpeza de faixas de gestão de combustível ao longo da rede viária municipal 526 e 1014 e executou diversos trabalhos de limpeza de faixas de gestão de combustível ao longo de rede viária que apresenta maiores riscos de incêndio, nomeadamente na Estrada Azevedo - Riba de Âncora.

Para além da limpeza ao longo da rede viária, a Autarquia está a promover mais uma campanha de sensibilização para a prevenção de incêndios nas florestas do concelho, junto da população, sob o lema “Neste Verão não seja negligente!!!”, nos órgãos de comunicação social, bem como está a proceder à distribuição de *flyers* informativos.

Uma vez que cabe também à administração central colocar à disposição do município os meios necessários para uma maior intervenção a este nível, a Câmara de Caminha espera, ansiosamente, a homologação pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas do projecto 2004.1000.25.487, já aprovado em Março deste ano pela respectiva unidade de gestão, num valor global de 84.175,00 €.

A **Senhora Presidente** informou que:

- Estão a decorrer algumas reuniões de trabalho com os responsáveis pela ARS Norte, no que diz respeito à reformulação e reestruturação dos Serviços de Atendimento Permanente (SAP).

Da última reunião resultou uma proposta que está a ser avaliada pela Câmara Municipal mas que, de antemão, já foi comunicado à ARS que a Câmara Municipal não irá tomar nenhuma posição sem primeiro ouvir os profissionais dos Centros de



Câmara Municipal de Caminha

Saúde, com os quais está agendada uma reunião, pois considera imprescindível esta consulta com aqueles que estão no terreno;

- Relativamente às Unidade Móveis, considera ser uma medida positiva para as pessoas mais necessitadas do interior do Concelho mas que necessita de ser complementada com outras formas de actuação que, no seu ponto de vista, ainda não estão clarificadas.
- Que vai decorrer, no próximo fim-de-semana, um congresso especial da Associação Nacional de Municípios, pois estão em discussão matérias importantes relativas a alguma mudança no sentido da descentralização de competências, nomeadamente no que diz respeito à saúde, educação e ordenamento do território.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA Nº 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2007/05/28

Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 92º, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

- Que seja **aprovada a acta** da reunião de 28 de Maio passado.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção do Senhor Vereador Paulo Pereira por não ter estado presente.

PROPOSTA Nº 2 – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA NÚMERO OITO DO JÚRI DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS AOS INCENTIVOS À FORMAÇÃO DE



Câmara Municipal de Caminha

QUADROS SUPERIORES.

Nos termos do disposto nos artigos nº 12º e 13º do Regulamento dos Incentivos à Formação de Quadros Superiores, **propõe-se** que seja homologada a Acta do Júri de Selecção do Concurso (arquivada no processo e que aqui se dá por reproduzida) e que se **decida** atribuir os Incentivos à Formação de Quadros Superiores aos seguintes candidatos:

- Vera Ana da Silva Matias;
- Olga Mouteira Azevedo;
- Cristina Sofia Costa Pereira.

O **Senhor Vereador Amílcar Lousa**, embora concorde com a ideia, pensa que o último parágrafo da acta (“o Júri propõe que a respectiva lista seja apenas nominal, sem as respectivas capitações, a fim de não expor a fragilidade das famílias envolvidas...”), por ser um concurso público, não pode ser assim.

Assim, propôs que constasse, na acta do Júri de Selecção, que o processo estaria disponível para consulta na Câmara Municipal de Caminha.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** disse que os documentos estão disponíveis para consulta e na listagem publicada vem expressa essa menção.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 3 – REDUÇÃO DE 50% RELATIVO AOS ENCARGOS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO NAS FREGUESIAS DE ÂNCORA E VP ÂNCORA

O Município de Caminha está integrado no Sistema multi-municipal de abastecimento de água, concessionado à empresa «Águas do Minho e Lima, S.A.», tendo esta Câmara colocado em funcionamento as estações de tratamento de



Câmara Municipal de Caminha

esgotos de toda a orla litoral, o que representou um investimento avultado em infra-estruturas.

O esforço que tem sido efectuado pela Câmara Municipal, no sentido de dotar todas as freguesias do concelho de Caminha e o maior número possível de aglomerados populacionais de redes de saneamento, é hoje reconhecido e encontra-se comprovado pela realização de muito elevados investimentos nestes domínios, nos últimos anos, como consta dos diversos Orçamentos e Planos de Actividades.

Medida essencial foi a determinação da Câmara de Caminha em identificar e tentar pôr fim às questões associadas à alegada poluição das águas do rio Âncora, promovendo um conjunto de intervenções integrado e assumindo uma verdadeira campanha contra aquela poluição, designadamente através de acções como a execução do cadastro exaustivo das infra-estruturas hidráulicas, procedendo ao levantamento da infra-estrutura propriamente dita, bacia a bacia, rua a rua, colector a colector. Depois de inspecção visual do que era possível observar, levantamentos fotográficos, observação das ligações, diâmetros, materiais, estado de conservação e outros elementos, efectuou-se a análise e validação destes dados.

Neste âmbito, a Câmara procedeu já, em Vila Praia de Âncora, à eliminação de muitas das ligações indevidas às infra-estruturas existentes, renovando outras.

A Câmara efectuou também um estudo das linhas de água que afluem ao rio Âncora, em que foram detectadas e corrigidas algumas situações de ilegalidade, sendo este um trabalho a estender a outras freguesias localizadas a montante deste rio.

O Município procedeu igualmente a uma inspecção vídeo dos colectores e aquedutos das águas pluviais que atravessam o centro de Vila Praia de Âncora, drenando para o rio Âncora, em mais uma etapa com vista a detectar e eliminar todos os agentes e focos poluidores. Para além da limpeza prévia e detecção de danos nas condutas, esta inspecção permitiu à Câmara definir quais as intervenções urgentes, a curto, médio e longo prazos.

Tendo em conta esta política de clareza e eficácia definida pela autarquia para o sector, os referidos investimentos terão de ser cada vez maiores, não sendo, contudo, possível atingir rapidamente índices de atendimento próximos dos já



Câmara Municipal de Caminha

atingidos a nível Nacional e da União Europeia, onde nos inserimos, se se continuar a registar uma reduzida adesão, no que se refere ao número de pedidos de ligações de saneamento.

Importa, pois, analisar os motivos que se encontram na origem desta falta de adesão, os quais se encontram, indubitavelmente, associados às seguintes razões principais:

Elevados custos envolvidos, quando se pretende optar pela ligação aos sistemas públicos de saneamento, como muitas vezes é invocado.

Ora, sendo certo, por um lado, que os valores fixados decorrentes da instalação de saneamento são, e deverão ser sempre, determinados em função dos custos associados ao tratamento das águas residuais, à realização dos investimentos em áreas ainda não beneficiadas, à cobertura das despesas de gestão e exploração das redes existentes, não é menos certo, por outro, que os mesmos possam constituir, para alguns agregados familiares ou em algumas situações, um pesado encargo, razão pela qual, amiudadas vezes, a formulação dos pedidos de ligação de saneamento acaba por ser esquecida ou adiada, não obstante a obrigatoriedade de ligação que o Regulamento Municipal prescreve.

Deste modo, encontra justificação a adopção de medidas que possam constituir um incentivo à melhoria das condições de acesso das populações a um serviço público de saneamento, com qualidade, caminhando-se, em simultâneo, para a plena utilização e adequada racionalização dos avultados investimentos efectuados nesta área.

Assim, **propõe-se** que:

Seja concedida, por um período de um ano, uma redução de 50% nos valores, que estejam em vigor no referido período, dos encargos decorrentes ligação de saneamento em habitações unifamiliares.

Mais se propõe que os restantes 50% do valor em causa possam ser pagos em doze prestações mensais anexadas na factura da água.

Se proceda ao lançamento de uma campanha que envolva os Serviços do Município, as Juntas de Freguesia, e a Comunicação Social, tendo por finalidade divulgar, amplamente, a entrada em vigor da redução de 50% referida na presente



Câmara Municipal de Caminha

proposta, e informar as populações que, nos termos do disposto no art.º 161 do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Caminha, em casos de comprovada insuficiência económica, existe a possibilidade de isenção total ou parcial do referido pagamento.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 4 – APROVAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO FINANCIAMENTO DA CONCLUSÃO DOS BALNEÁRIOS DE APOIO AO POLIDESPORTIVO DE ARGELA E ARRANJOS EXTERIORES, NO ÂMBITO DE UMA CANDIDATURA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS COLECTIVOS – SUB-PROGRAMA 2

- 1- Pretendendo a Junta de Freguesia de Argela apresentar uma candidatura ao Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva a fim de concluir as obras dos balneários de apoio ao polidesportivo de Argela e arranjos exteriores, sub-programa 2;
- 2- Tendo a Junta solicitado à Câmara Municipal a comparticipação financeira no valor de 12.537,31 €, correspondente a 30% do valor total da obra;
- 3- Considerando que o polidesportivo de Argela só pode cumprir cabalmente a sua função se puder dispor de balneários compatíveis com uma utilização pública e que este tipo de infra-estrutura é importante para o fomento e promoção da prática desportiva na freguesia;
- 4- Competindo à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto nas alíneas b), dos n.ºs 4 e 6, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;



Câmara Municipal de Caminha

5- O encargo decorrente do compromisso do Município encontra-se cabimentado na conta de classificação económica “02/08.05.01.02 – DAF/Transferências de Capital/ Administração Local / Continente / Freguesias”

Propõe-se que a Câmara delibere assegurar o financiamento do montante de 12.537,31 €, correspondente a 30% do valor total da obra para participação municipal na conclusão dos balneários de apoio ao polidesportivo de Argela e arranjos exteriores, no caso da candidatura vir a ser aprovada e homologada e executada a referida obra.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

**PROPOSTA Nº 5 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE
FREGUESIA DE ÂNCORA PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DA
MATA DA GELFA COM VISTA À PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**

Conscientes dos riscos inerentes à conservação da floresta na época que se avizinha e à relevância que as manchas verdes da natureza têm para o concelho de Caminha, torna-se imprescindível tomar algumas medidas que possam prevenir eventuais acidentes.

Assim:

1. Considerando que a floresta é um património essencial ao desenvolvimento



Câmara Municipal de Caminha

sustentado de uma região;

2. Considerando que os incêndios florestais são uma ameaça séria à floresta e às populações vizinhas que importa evitar a todo o custo;
3. Considerando que a Mata Nacional da Gelfa fica muito mais vulnerável aos incêndios se não for limpa e conservada;
4. Considerando que a Mata Nacional da Gelfa é uma parcela importante do território municipal que importa preservar de forma eficaz face à sua relevância em termos ambientais e turísticos;
5. Considerando ainda que o Instituto de Conservação da Natureza se tem mantido alheio à conservação e limpeza da mata;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS publicado na I série–A do Diário da República de 11 de Janeiro de 2002, e considerando as competências atribuídas ao Município de Caminha no âmbito da defesa da floresta contra incêndios no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, e pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), seja celebrado com a Junta de Freguesia de Âncora, o protocolo que se anexa, no valor global de 45.000,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na



Câmara Municipal de Caminha

presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 6 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARGAS DE CIMA PARA ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO SOBRAL

1- Pretendendo a Junta de Freguesia de Argas de Cima alargar e pavimentar o Caminho de Sobral;

2- Atendendo a que é necessária essa intervenção para que possam aí circular veículos automóveis em segurança;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS, publicado na I série–A do Diário da República, de 11 de Janeiro de 2002, seja celebrado o PROTOCOLO, que junto se anexa, no valor global de 7.300,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

PROPOSTA Nº 7 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AZEVEDO PARA BETONAGEM DE 160 METROS DE VALETAS NA RUA DE S. SEBASTIÃO

Propõe-se a aprovação da minuta de protocolo mencionado em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzido.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 8 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CRISTELO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DO PARQUE DE MERENDAS DO CAMARIDO, JUNTO À ANTIGA EN 13

Conscientes dos riscos inerentes à conservação da floresta na época que se avizinha e à relevância que as manchas verdes da natureza e os espaços de lazer inseridos na floresta têm, para o concelho de Caminha, torna-se imprescindível tomar algumas medidas que possam prevenir eventuais acidentes.

Assim:

6. Considerando que a floresta é um património essencial ao desenvolvimento



Câmara Municipal de Caminha

sustentado de uma região;

7. Considerando que os incêndios florestais são uma ameaça séria à floresta e às populações vizinhas que importa evitar a todo o custo;
8. Considerando que a Mata do Camarido fica muito mais vulnerável aos incêndios se não for limpa e conservada;
9. Considerando que o espaço de lazer existente na entrada de VCristelo necessita de limpeza, conservação e vigilância constantes pois é uma parcela importante do território municipal que importa preservar de forma eficaz face à sua relevância em termos ambientais e turísticos;

Propõe-se que seja celebrado com a Junta de Freguesia de Cristelo, face à disponibilidade manifestada por esta freguesia para colaborar em tão importante acção, o protocolo que anexo, no valor global de 2.000,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 9 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CRISTELO PARA BENEFICIAÇÃO DA TRAVESSA DAS LAGES



Câmara Municipal de Caminha

1- Pretendendo a Junta de Freguesia de Cristelo beneficiar a Travessa das Lages, possibilitando uma melhor circulação automóvel dentro da freguesia;

2- Atendendo a que essa intervenção, segundo a perspectiva da Junta de Freguesia, tem carácter prioritário para a freguesia;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS, publicado na I série–A do Diário da República, de 11 de Janeiro de 2002, seja celebrado o PROTOCOLO, que junto se anexa, no valor global de 7.500,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 10 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MOLEDO PARA BETONAGEM DE 2800 METROS DE VALETAS EM DIVERSAS RUAS

Propõe-se a aprovação da minuta de protocolo mencionado em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzido.



Câmara Municipal de Caminha

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 11 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MOLEDO PARA BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA REAL

1- Pretendendo a Junta de Freguesia de Moledo melhorar o piso da Estrada Real até ao limite com Vila Praia de Âncora

2- Atendendo a que essa intervenção, segundo a perspectiva da Junta de Freguesia, tem carácter prioritário;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS, publicado na I série–A do Diário da República, de 11 de Janeiro de 2002, seja celebrado o PROTOCOLO, que junto se anexa, no valor global de 7.500,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.



Câmara Municipal de Caminha

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 12 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ORBACÉM PARA BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE ROMA

1- Pretendendo a Junta de Freguesia de Orbacém beneficiar o Caminho de Roma, possibilitando a sustentação do muro de suporte respectivo e a condução de água de rega;

2- Atendendo a que essa intervenção, segundo a perspectiva da Junta de Freguesia, tem carácter prioritário para a freguesia;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS, publicado na I série–A do Diário da República, de 11 de Janeiro de 2002, seja celebrado o PROTOCOLO, que junto se anexa, no valor global de 7.000,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0



Câmara Municipal de Caminha

abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 13 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE ÂNCORA PARA BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ALDEIA NOVA-VILA VERDE

1- Pretendendo a Junta de Freguesia de Riba de Âncora beneficiar o Caminho Municipal Aldeia Nova -Vila Verde, possibilitando a sustentação de alguns muros de suporte e o alargamento de duas curvas perigosas para a circulação automóvel;

2- Atendendo a que essa intervenção, segundo a perspectiva da Junta de Freguesia, tem carácter prioritário para a freguesia;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS, publicado na I série–A do Diário da República, de 11 de Janeiro de 2002, seja celebrado o PROTOCOLO, que junto se anexa, no valor global de 20.000,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 14 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SEIXAS PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DA MARGINAL DE SEIXAS E PARQUE DE LAZER DE NOSSA SENHORA DA AJUDA

- 1 - Considerando que a Marginal de Seixas deverá ter uma atenção especial em termos de manutenção daquele tão aprazível espaço;
- 2 - Considerando que o parque de lazer de Nossa senhora da Ajuda é um espaço que deve manter-se limpo e atractivo para os nossos visitantes;
- 3 - Considerando que os dois espaços mencionados nos pontos 1 e 2 são duas parcelas importantes do território municipal que importa preservar de forma eficaz face à sua relevância em termos ambientais e turísticos;

Propõe-se que seja celebrado com a Junta de Freguesia de Seixas, face à disponibilidade manifestada por esta freguesia para colaborar em tão importante acção, o protocolo que se anexa, no valor global de 2.500,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 15 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DO MONTE CALVÁRIO.

Conscientes dos riscos inerentes à conservação da floresta na época que se avizinha e à relevância que as manchas verdes da natureza e os espaços de lazer inseridos na floresta têm, para o concelho de Caminha, torna-se imprescindível tomar algumas medidas que possam prevenir eventuais acidentes.

Assim:

- 1 - Considerando que a floresta é um património essencial ao desenvolvimento sustentado de uma região;
- 2 - Considerando que os incêndios florestais são uma ameaça séria à floresta e às populações vizinhas que importa evitar a todo o custo;
- 3 - Considerando que o monte Calvário fica muito mais vulnerável aos incêndios se não for limpo e conservado;
- 4 - Considerando que esse espaço necessita de limpeza, conservação e vigilância constantes pois é uma parcela importante do território municipal que importa preservar de forma eficaz face à sua relevância em termos ambientais e turísticos;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS publicado na I série–A do Diário da República de 11 de Janeiro de 2002, e considerando as competências atribuídas ao Município de Caminha no âmbito da defesa da floresta contra incêndios no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, e pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), seja celebrado com a Junta de Freguesia de Vila Praia de



Câmara Municipal de Caminha

Âncora, face à disponibilidade manifestada por esta freguesia para colaborar em tão importante acção, o protocolo que se anexa, no valor global de 7.000,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 16 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA ARRANJO EXTERIOR À LUDOTECA (RUA COMENDADOR CANAS)

1- Pretendendo a Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora Arranjar o espaço exterior à Ludoteca, na Rua Comendador Canas, possibilitando o fácil acesso à Ludoteca;

2- Atendendo a que essa intervenção, segundo a perspectiva da Junta de Freguesia, tem carácter prioritário para a freguesia;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS, publicado na I série–A do Diário da República, de 11 de Janeiro de 2002, seja celebrado o PROTOCOLO, que junto se anexa, no valor global de 6.000,00 €.



Câmara Municipal de Caminha

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 17 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILE PARA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DAS PINTORAS

- 1- Pretendendo a Junta de Freguesia de Vile pavimentar o Caminho das Pintoras;
- 2- Atendendo a que essa intervenção, segundo a perspectiva da Junta de Freguesia, tem carácter prioritário para a freguesia;

Propõe-se que, no uso das competências conferidas pelas alínea c) do nº 5 do artº 34º, alínea s) do nº 2 do artº 53º, alíneas a), b) e c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º do QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS, publicado na I série–A do Diário da República, de 11 de Janeiro de 2002, seja celebrado o PROTOCOLO, que junto se anexa, no valor global de 6.000,00 €.

Propõe-se também a aprovação da presente minuta mencionada em epígrafe que fica a fazer parte integrante da acta e que aqui se dá inteiramente por reproduzida.

Propõe-se, ainda que, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 6 do art.º 64º e art.º 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A,



Câmara Municipal de Caminha

de 11 de Janeiro, seja este documento remetido à Assembleia Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A munícipe **Arminda Armada Fernandes Franco**, residente em Riba de Âncora solicitou que o caminho que dá acesso a sua casa fosse alargado e arranjado, pois é muito estreito, impossibilitando a passagem de, por exemplo, uma ambulância.

A **Senhora Presidente** disse que esta não era uma questão de fácil resolução pelo que propôs uma reunião com a Junta de Freguesia de Riba de Âncora, a Câmara Municipal de Caminha e as partes interessadas.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 10 Horas e 59 Minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim que a secretariei.

Paços do Concelho do Município de Caminha, 25 de Junho de 2007



Câmara Municipal de Caminha

ASSINATURAS:

APRESIDENTE DA CÂMARA
Júlia Paula Pires Pereira Costa, Dr^a

O SECRETÁRIO
Vitor Manuel Alves Gonçalves